

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 18/05/2026 14:01

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
23/2026	200125	Rascunho	CAROLINE MAES

Título: Fragmentadora

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.326,3733

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
624348 - Fragmentadora Material: Metal , Capacidade Fragmentação: 300 KG/H, Tensão Motor: 220 V, Capacidade Lixeira: 53 L, Potência: 210 W, Tipo: Automática , Características Adicionais: Corta Papéis Com Clips Ou Grampos, Disquete E Cd /	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 5,8422%
R\$ 4.099,9900	R\$ 4.326,3733	R\$ 4.200,0000	Desvio Padrão: 252,7561
Método de cálculo adotado: Média			
Menor Preço: R\$ 4.679,1300			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.099,9900	21/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8033906000132025	21/10/2025	3	Aquisição de mobiliário e itens permanentes para a sede da Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos

Esfera	UASG	Nome UASG
Estadual	80339	ESP-UNID. REG. ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Forma
SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo
LINTECH DO BRASIL LTDA	55.222.447/0001-05	AURORA

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital
-	-	-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São José dos Campos	Rua Pôrto Principe	12245572	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-ES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.230,0000	15/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38905406900332025	15/09/2025	1	Objeto: Aquisição de fragmentadora de papel e carregador para pilha, conforme as especificações do Termo de Referência.

Esfera	UASG	Nome UASG
Federal	389054	CONSELHO REG.DOS REPRES.COMERC DO ESTADO ES

Forma
SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo
PRIMEIRA COMPRA LTDA	13.458.189/0001-02	3ATECH

Modalidade
Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital
-	-	-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.679,1300	23/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92987805900022025	23/06/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de processamento de dados, equipamentos de informática, eletrodoméstico, equipamentos para áudio,vídeo e foto (projektor, câmeras), bateria 12V,suporte para monitores, telefones sem fio, fragmentadora de papel e nobreaks para a Câmara de Vereadores de Santa Helena

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	929878	CÂMARA MUNIC.DE VEREADORES DE SANTA HELENA/PR	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
RI EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA	49.495.719/0001-30	aurora	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.100,0000	29/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77000006900222025	29/05/2025	2	Objeto: O objetivo desta dispensa é a aquisição, sob demanda, da escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de Fragmentadora de Papel, para atender às necessidades da Secretaria-Geral da Marinha na fragmentação de documentos para descarte.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	770000	SECRETARIA-GERAL DA MARINHA	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
LINTECH DO BRASIL LTDA	55.222.447/0001-05	FRT	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.965,0000	20/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12001606900202025	20/05/2025	1	Objeto: Aquisição de fragmentadora.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	120016	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	53.249.470/0001-50	Fragmentadora	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ERO-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.200,0000	16/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92600206900072025	16/05/2025	1	Objeto: Aquisição de máquinas fragmentadoras de papel, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme quantidades e especificações do termo de referência.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926002	ERO-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
PRIMEIRA COMPRA LTDA	13.458.189/0001-02	3ATECH	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. **PROCESSO Nº:** 08666.006468/2026-33

2. **INTERESSADO:** SAD-SC

3. **ASSUNTO:** Pesquisa de preços - Código do Item 624348

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

4.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Instrução Normativa SEGES /ME N° 65, de 7 de julho de 2021.

4.3. Portaria SE/MJSP N° 1.606, DE 3 DE JULHO DE 2024.

4.4. Portaria SE/MJSP N° 1.629, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

4.5. Caderno de Logística Pesquisa de Preços, versão 1.0 março/2024.

5. SUMÁRIO

5.1. Trata-se, aqui, de apresentação de Nota Técnica para análise crítica dos preços coletados, para fins de determinação do valor unitário máximo admissível para aquisição de fragmentadora.

5.2. Para isso, deve-se considerar valor máximo admissível o valor obtido a partir de método estatístico aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

5.3. Portanto, a presente pesquisa de preço tem como objetivo:

a) fixar o valor unitário máximo admissível que a administração pública federal está disposta a contratar;

b) delimitar os recursos orçamentários necessários à aquisição;

c) impedir a contratação acima do preço praticado no mercado.

6. DOS DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A PESQUISA DE PREÇOS

6.1. Todos os documentos comprobatórios da pesquisa encontram-se no presente RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO, bem como, os links para as aquisições estão neste relatório.

7. DA COLETA DE PREÇOS

7.1. A coleta de preços foi realizada por meio do módulo Pesquisa de Preços da plataforma *Compras.gov.br*, e foram utilizados os parâmetros relacionados nesta Nota Técnica.

8. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA AFERIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMISSÍVEL

8.1. A definição do método para estabelecer o valor máximo admissível para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Assim, em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média é utilizada normalmente quando os dados estão dispostos de forma homogênea. A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Ela é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, normalmente adotada em casos nos quais os dados são apresentados de forma mais heterogênea. O menor preço deve ser utilizado quando for mais vantajoso que fazer uso da média ou da mediana, ou quando da pesquisa restarem apenas dois preços válidos.

8.2. A metodologia Coeficiente de Variação deverá ser aplicada à cesta de preços obtida na pesquisa para aferição da homogeneidade dos valores. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu índice, mais homogêneos serão os dados. Um coeficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) demonstrará que a cesta é homogênea. Feita essa avaliação, deve-se aplicar método estatístico escolhido (média, mediana ou menor preço) sobre os resultados. Ato contínuo, deve-se aplicar também a metodologia Desvio Padrão aos mesmos preços, com intuito de expurgar valores excessivos e inexecutáveis. Feita essa avaliação, deve-se aplicar método estatístico escolhido e justificado (média, mediana ou menor preço) sobre os resultados.

8.3. Para a definição do valor unitário máximo admissível, foram desconsiderados os preços inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, e foi utilizado o método do desvio padrão, conforme os seguintes critérios:

8.3.1. preço excessivamente elevado: preço maior que o resultado da média das propostas somado ao desvio padrão;

8.3.2. preço inexequível: preço menor que o resultado da média das propostas subtraído do desvio padrão;

8.3.3. preço inconsistente: preço incoerente em relação à quantidade e qualidade do item pesquisado.

8.4. Na análise dos dados obtidos na presente pesquisa de preços, comparou-se o valor do desvio padrão com o valor da média aritmética, a fim de verificar a homogeneidade (ou heterogeneidade) das amostras coletadas para cada item. Isto porque o desvio padrão é uma medida de dispersão que indica o quanto os valores de um conjunto de dados se afastam da média.

8.5. Assim, um desvio padrão bem maior que a média aritmética indica que os valores do conjunto de dados /amostras estão bem distantes da média, o que significa um conjunto mais heterogêneo de dados/amostras.

8.6. Ao contrário, quando o desvio padrão é bem pequeno em relação à média, significa que os valores do conjunto de dados/amostras estão concentrados em torno da média e não se afastam muito dela, indicando consistência nos dados ou baixa variabilidade entre os dados/amostras; ou, em outras palavras, um conjunto mais homogêneo de dados/amostras.

8.7. Para a presente pesquisa de preços, a metodologia utilizada para o item foi a MÉDIA pois as amostras coletadas estavam dispostas de forma mais HOMOGÊNEAS, uma vez que o coeficiente de variação ficou 5,84% .

8.8. O cálculo incidiu sobre um conjunto de mais de três preços, oriundos dos parâmetros do artigo 5º, da IN 65 /2021 relacionados nesta Nota Técnica, e foram desconsiderados os valores inexequíveis, os valores inconsistentes, e os valores excessivamente elevados. Os resultados dos cálculos realizados constam abaixo.

Memória de Cálculo e Resultados

8.8.1. Na primeira linha da abaixo constam os dados/amostras inicialmente coletados, sem nenhum tratamento.

8.8.2. Para minimizar a distorção de preços registrados no *Compras.gov.br* e excluir a visualização de compras diferentes do esperado, o módulo Pesquisa de Preços apresenta a funcionalidade “*Compor*”, em que o usuário pode escolher se aquele resultado deve ou não entrar no cálculo do valor estimado.

8.8.3 Os resultados estão na primeira linha da TABELA 01 abaixo.

8.8.4. Após isso, foi utilizada novamente a funcionalidade “*Compor*” para descartar os preços inexequíveis e excessivamente elevados (utilizando o método do desvio-padrão) e posteriormente calculou-se: a) o novo Coeficiente de Variação (CV), b) o novo Desvio Padrão (DP), c) o Menor Preço, d) a Média, e f) a Mediana. Os resultados estão na segunda linha da TABELA 01 abaixo.

8.8.5. Assim, como o Coeficiente de Variação ficou ABAIXO de 25%, o conjunto de dados foi considerado homogêneo, justificando a adoção do método da MÉDIA.

TABELA 01 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E RESULTADOS

Coeficiente de variação (%)	Desvio Padrão	Limite Inferior (média - desvio padrão), R\$	Limite Superior (média + desvio padrão), R\$	MENOR PREÇO, R\$	MÉDIA, R\$	MEDIANA, R\$
22,74 %	957,84	3.254,5133	5.170,1933	3.100,0000	4.212,3533	4.149,9950

5,84 %	252,76	---	---	4.099,9900	4.326,3733	4.200,0000
--------	--------	-----	-----	------------	------------	------------

9. PARÂMETROS UTILIZADOS

9.1. Foram utilizados os seguintes parâmetros do artigo 5º, da IN 65/2021, para cada item, conforme a TABELA 02 abaixo:

TABELA 02 - PARÂMETROS UTILIZADOS (art. 5º da IN 65/2021)

ITEM	PARÂMETRO I - Sistema Oficial de Governo (Painel de Preços do governo federal)	PARÂMETRO II - Contratações similares realizadas pela Administração Pública	PARÂMETRO III -sítios eletrônicos de domínio amplo	PARÂMETRO IV - Pesquisa direta com fornecedores	PARÂMETRO V - Base nacional de notas fiscais eletrônicas
item 01	X				

9.2. Foi priorizado o parâmetro estabelecido no inciso I do art. 5º da IN 65/2021, consoante o § 1º do art. 5º da referida IN 65/2021.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Atentou-se para o fato de que as amostras encontradas fossem condizentes com as especificações técnicas e gerais básicas do objeto a ser contratado/adquirido, visando à elaboração de uma cesta de preços aceitáveis, retirando-se previamente resultados com o objeto dessa pesquisa.

11. DOS VALORES OBTIDOS

11.1. Como resultado da análise crítica efetuada, materializada na presente Nota Técnica, chegou-se ao seguinte valor unitário máximo admissível para o item, conforme consta na penúltima coluna da TABELA 03 a seguir :

TABELA 03 - VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMISSÍVEL

ITEM	CATMAT	UNIDADE	VALOR ADMISSÍVEL
item 1	624348	Unidade	R\$ 4.326,37

12. CONCLUSÃO

12.1. Conclui-se, a partir da pesquisa de preços realizada, que:

a) O valor unitário máximo admissível para o item/material é aquele constante na penúltima coluna da TABELA 03 do item 11.1 desta Nota Técnica, ou seja, **R\$ 4.326,37**.

b) Os recursos orçamentários necessários à aquisição limitam-se ao valor total de R\$ 4.326,37 para a aquisição de 1 fragmentadora profissional.

c) não se recomenda a contratação caso o preço unitário ofertado seja superior a **R\$ 4.326,37**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$